



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 6911

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.064, de 23 de junho de 2021** - Declara ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9JKXYQXLMS7MLZ48MGAJWQ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.064, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Declara ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de São João do dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira), como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

§1º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à Vigilância Sanitária, Fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Licitação, Controle Interno, Recursos Humanos, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Hospital Regional de Eunápolis e SAMU, inclusive, Operação Força-Tarefa COVID19.

§2º - Os serviços não indicados no §1º, que por suas naturezas não permitam a paralisação, poderão ser regulamentados pelo Secretário da Pasta, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 23 de junho de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal